



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 017/2021

Cajamar/SP., 23 de abril de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
900/2021

DATA
23/04/2021

USUÁRIO
martha

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei cuja ementa dispõe sobre: ***“Altera dispositivos da Lei nº 1.173, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, e dá outras providências”***.

A propositura que ora é submetida à apreciação dessa Casa, tem por objeto alterar a redação das alíneas “a” e “b” do §4º do art. 5º da Lei 1.173, de 6 de setembro de 2005, a qual dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Municipalidade a fim de viabilizar a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Esclarecemos que, o intuito da Municipalidade com a adequação pretendida é possibilitar que o servidor público tenha opção de crédito junto às instituições financeiras, durante o exercício de 2021, em face do agravamento da situação financeira e/ou patrimonial decorrente da crise gerada pela pandemia do COVID-19.

Saliente-se que referida propositura, inclusive, vem de encontro ao anseio dessa Casa de Leis traduzida por meio do Requerimento nº 141/21.

Por fim, observamos que não haverá nenhum tipo de ônus aos cofres públicos, portanto não caracteriza a obrigatoriedade de atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, face à importância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores que deliberem sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR – SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 44
de 23 de abril de 2021

PROJETO DE LEI Nº 44

DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Altera dispositivos da Lei nº 1.173, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, e dá outras providências”

Art. 1º Ficam alteradas as redações das alíneas “a” e “b” do §4º do art. 5º da Lei nº 1.173, de 06 de setembro de 2005, passando a vigorarem da seguinte forma:

“Art. 5º.....

§4º.....

- a) 5% (cinco por cento) da remuneração, proventos ou pensão básicos do servidor para os descontos dos incisos I a VIII do “caput” deste artigo; e”
- b) 30% (trinta por cento) nos termos do art. 5º da Lei nº 1.157, de 4 de abril de 2005;”

Art. 2º No exercício de 2021, para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, aplicam-se as disposições de que tratam os artigos 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.131/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 28/ Abril /2021
Despacho: Ordem da dia
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 6ª sessão Ordinária
com 14 (quatorze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 28/04/2021
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente